



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.809, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais), que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.09.00		SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE		
02.09.02		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.2051		GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 575 (FR 01)	R\$	100.000,00
02.09.03		DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS		
26.782.0005.2052		GESTÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 594 (FR 01)	R\$	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$	170.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.06.01		SAF/ GESTÃO ADMINISTRATIVA		
04.122.0002.2025		GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		REDUÇÃO . . F 218 (FR 01)	R\$	33.000,00
02.06.02		SAF/ DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.123.0002.2026		GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		
		REDUÇÃO . . F 237 (FR 01)	R\$	37.000,00
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

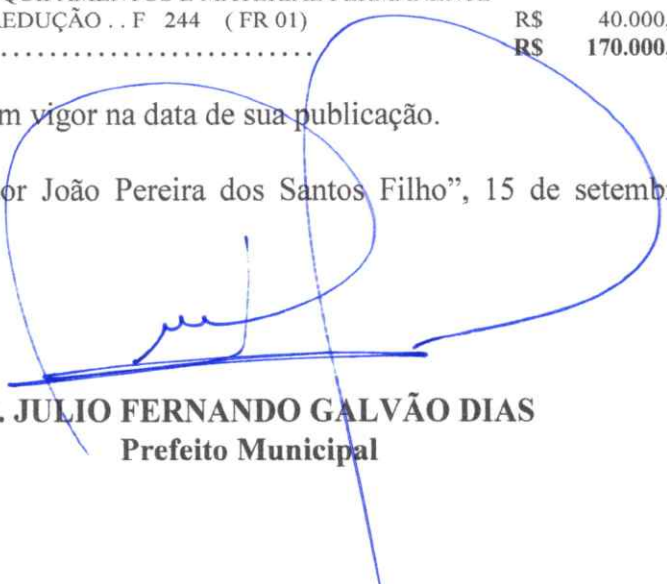
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

	REDUÇÃO..F 239 (FR 01)	R\$	60.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	40.000,00
	REDUÇÃO..F 244 (FR 01)	R\$	40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R\$	170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 15 de setembro de
2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.